

UNIDADE 1

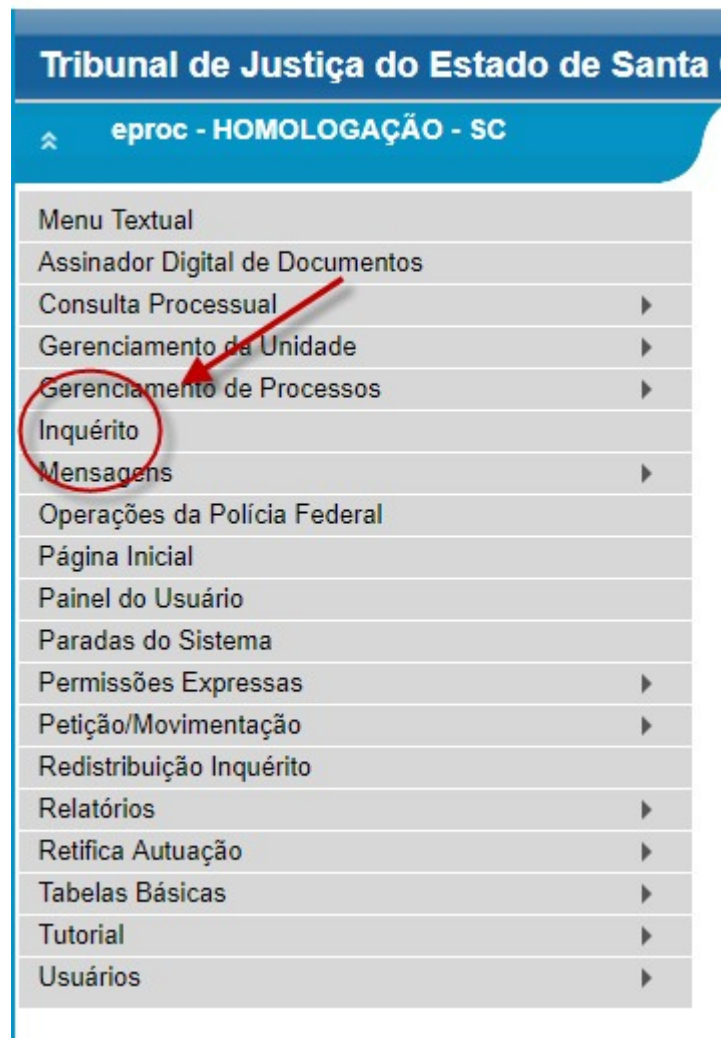


AULA 1

Cadastro de
procedimentos policiais

CADASTRO DE PROCEDIMENTOS POLICIAIS

No menu da lateral esquerda, clique em “Inquérito” para cadastrar um novo procedimento policial no eproc.



Em seguida, serão solicitadas algumas informações preliminares do processo. Preencha os campos correspondentes.

1ª Etapa do cadastramento do procedimento (Informações do Processo)

1) Campo “Desejo entrar com a ação em”: o usuário irá escolher qual é a Comarca competente para o encaminhamento do procedimento.

2) Campo “Tipo de ação”: escolher qual é a classe processual do procedimento. Oeprocé configurado com as classes (tipos de ação) constantes na Tabela Processual Unificada do CNJ. É possível que algumas classes não correspondam exatamente às nomenclaturas utilizadas pelas Polícias, porém todas elas apresentam correspondência no eproc/CNJ.

Alguns exemplos são:

- Auto de Apreensão de Adolescente Infrator → Auto de Apreensão em Flagrante
- Apuração de Ato Infracional → Boletim de Ocorrência Circunstanciada
- Auto de Prisão em Flagrante → Inquérito Policial tipo Prisão em Flagrante
- Inquérito Policial → Inquérito Policial tipo Portaria

3) Campo “Processo originário”: quando já houver um procedimento anterior distribuído ao Judiciário, o usuário deverá indicar qual é o número do processo anterior, a fim de que o processo a ser encaminhado seja distribuído por dependência ao juízo prevento. Por exemplo: A autoridade policial encaminhou previamente um pedido de prisão preventiva/busca e apreensão/quebra de sigilo de dados, e agora pretende encaminhar o Inquérito Policial concluído. Se houver mais de uma medida cautelar anterior, basta indicar o número de qualquer uma delas. Caso tratar-se de primeiro encaminhamento, basta deixar o campo em branco.

4) Campo IPL: Indicar qual é o número do procedimento no setor policial. O sistema somente aceitará no formato XXXX/AAAA, sendo X o número e A o ano. Por exemplo, 0001/2019. No campo seguinte, escolher qual é a Delegacia/Batalhão originário do procedimento.

5) Campo Tipo de Inquérito: A opção somente será habilitada se o tipo de ação escolhido for “Inquérito Policial”. O usuário deverá escolher se o Inquérito é decorrente de Prisão em Flagrante ou Portaria.

6) Campo Nível de Sigilo do Processo: O usuário deverá optar entre 4 (quatro) opções de sigilo, sendo que o nível 0 representa nenhum sigilo e nível 5 o sigilo

máximo. Os procedimentos que necessitam segredo de justiça, por exemplo crimes decorrentes de violência doméstica ou familiar e atos infracionais, o nível de sigilo deve ser 1 (um). As medidas cautelares (busca e apreensão, quebra de sigilo telefônico, prisão preventiva e temporária), selecionar o sigilo 2 (dois). E o sigilo 5 (cinco) somente deverá ser utilizado para situações excepcionais. Clicando no ícone "?", o usuário poderá verificar a descrição dos níveis de sigilo do eproc. As instruções a respeito do sigilo estão em tutorial separado.

Nível de Sigilo do Processo:

Segredo de Justiça (Nível 1)



7) Campo Juízo: Será automaticamente preenchido caso o usuário indique algum processo originário no campo específico.

8) Usuários da Polícia a serem incluídos (login): Caso o usuário pretenda, de início, autorizar algum usuário da Polícia a ser vinculado nos autos, poderá indicar imediatamente. Caso não o fizer, poderá fazê-lo após o protocolo.

Após clique no botão “Próxima”, momento em que será necessário preencher os assuntos do processo.

2ª Etapa do cadastramento do procedimento (Competências e Assuntos)

O assunto do processo determinará a competência e para qual vara judicial o procedimento será encaminhado.

O sistema também filtrará automaticamente os assuntos de acordo com o tipo de ação selecionado. Dessa forma, se o tipo de assunto for exclusivo da Infância e Juventude, somente os assuntos dessa competência serão exibidos.

1) Assunto: No campo assunto, digite o crime/ato infracional do procedimento. Por exemplo, apuração de um crime de furto qualificado, o assunto a ser cadastrado é “Furto Qualificado”.

Havendo mais de um assunto, ou seja, em caso de concurso de crimes/atos infracionais, o usuário deverá ponderar se é o caso de encaminhamento à alguma vara especializada ou não. Se for o caso, esse crime será o assunto principal. Por exemplo: um crime de homicídio e furto, o assunto principal será “homicídio”, pois é o que atrairá a competência da vara especializada para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida. Outro exemplo são as comarcas com varas especializadas para apuração de crimes praticados com violência doméstica.

A busca pelo assunto é bem simples e sensível. basta digitar parte da palavra a ser procurada. Exemplos:

Assuntos do processo

Selecionar Assunto

☒ Assunto ☐ Glossário

leve

Pesquisar

Filtrar

Limpar

- ▲  DIREITO PENAL
 - ▲  Lesão Corporal
 -  **Leve**
 - ▲  DIREITO PENAL MILITAR
 - ▲  Crimes contra a Pessoa
 - ▲  Lesão Corporal e Rixa
 -  **Lesão leve**

Assuntos do processo

Selecionar Assunto

☒ Assunto ☐ Glossário

lesão

Pesquisar

Filtrar

Limpar



- ▲  DIREITO PENAL
 - ▲  Crimes contra o Patrimônio
 -  **Extorsão mediante Sequestro Seguida de Lesão Corporal Grave**
 - ▶  Lesão Corporal
- ▲  DIREITO PENAL MILITAR
 - ▲  Crimes contra a Pessoa
 - ▲  **Lesão Corporal e Rixa**
 -  Lesão grave
 -  Lesão leve
 -  Lesão levíssima
 -  Lesão privilegiada
 -  Lesão seguida de morte
 -  Participação em rixa
 - ▲  Periclitación da Vida ou da Saúde
 -  Abandono de pessoa seguida de morte ou lesão grave
 -  Maus tratos seguido de morte ou lesão grave

Assuntos do processo

Selecionar Assunto

☒ Assunto ☐ Glossário

recept

Pesquisar Filtar Limpar

- ▲ DIREITO PENAL
 - ▲ Crimes contra o Patrimônio
 - Receptação**
 - Receptação culposa**
 - Receptação Qualificada**
 - ▲ DIREITO PENAL MILITAR
 - ▲ Crimes contra o Patrimônio
 - Receptação**
 - Receptação**

O botão “Pesquisar” apresentará os resultados em vermelho, mas sem omitir os demais assuntos. O botão “Filtar” apresenta somente os resultados que coincidirem.

Atenção: os assuntos são sempre escalonados. Para os crimes comuns, selecionar a opção do DIREITO PENAL. Dos crimes militares, da opção DIREITO PENAL MILITAR. Quando o assunto for relativo a atos infracionais, será da opção DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Assuntos do processo

Selecionar Assunto

☒ Assunto ☐ Glossário

homicídio

Pesquisar Filtar Limpar

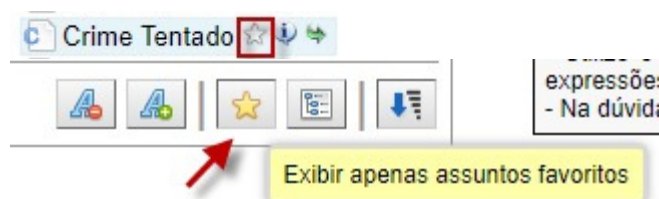
- ▲ DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 - ▲ Ato Infracional
 - ▲ Contra a vida
 - Homicídio Agravado pelo Extermínio de Seres Humanos**
 - Homicídio Privilegiado**
 - Homicídio Qualificado**
 - Homicídio Simples**

Após escolher o assunto principal, se houver, incluir os assuntos complementares. Os assuntos complementares poderão ser tanto os crimes conexos quando não são assunto principal (no exemplo do homicídio e furto, o furto será um assunto complementar) ou a forma do crime (tentado, culposos, etc.). A inclusão de assuntos complementares não influencia nas opções de competência.

Poderão ser assuntos complementares, conforme o caso:

-  Crime / Contravenção contra Criança / Adolescente ★
-  Crime / Contravenção contra Idoso ★
-  Crime Culposo ★
-  Crime Tentado ★
-  Crime/contravenção decorrente de conflito fundiário coletivo ★
-  Violência Doméstica Contra a Mulher ★

Clicando no símbolo “Estrela” ao lado do assunto, o usuário poderá criar uma lista de assuntos favoritos para acesso rápido, que poderá ser acessada pelo menu lateral esquerdo



Após selecionar o assunto principal clicando em cima do nome dele, o sistema habilitará na esquerda o botão “Incluir”, com o resumo do assunto principal selecionado:

Assunto Principal:

HOMICÍDIO QUALIFICADO, CRIMES CONTRA A VIDA, DIREITO PENAL

Incluir

Limpar

Clicando em incluir, o assunto principal será confirmado e habilitará o campo de escolha da Competência. O usuário escolherá a competência conforme o assunto principal escolhido.

Outro Assunto:

Selecione o assunto na árvore e clique em 'Incluir'

Incluir

Limpar

Assunto Principal	Dados do Crime	Ações
051021 - FURTO QUALIFICADO, CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO, DIREITO PENAL	Adicionar Dados	✖

Competência:

Penal - Comum
-- Selecione uma competência --
Penal - Comum

Outro exemplo:

Outro Assunto:

Selecione o assunto na árvore e clique em 'Incluir'

Incluir

Limpar

Assunto Principal	Dados do Crime	Ações
050301 - LEVE, LESÃO CORPORAL, DIREITO PENAL	Adicionar Dados	X

Competência:

-- Selecione uma competência --
-- Selecione uma competência --
Penal - Comum
Penal - Maria da Penha
Juizado Especial Criminal

3ª Etapa do cadastramento do procedimento (Partes)

A seguir, o usuário incluirá as partes relacionadas ao procedimento, iniciando pelos autores.

De início, o próprio peticionante deverá se incluir no processo como autor, a fim de ficar vinculado para acompanhamento posterior.

Escolher o “Tipo Pessoa”, “Entidade”: Conforme a lotação do usuário, a Polícia correspondente será habilitada.

Clicar em “Incluir”. Nenhuma outra seleção é necessária.

Clicar em “Próxima”.

Na próxima tela, serão incluídos dos indiciados/requeridos e a vítima.

Escolher o “Tipo Pessoa”, “Física”: Se o usuário souber o CPF da pessoa a ser cadastrada, utilizar o documento com filtro de busca. O eproc irá fazer busca na sua base de dados, que é a mesma da Receita Federal.

Clicar em “Consultar”.

Se o usuário não souber o CPF da pessoa a ser cadastrada, poderá fazer a busca pelo nome. Basta digitar o nome no campo “Pesquisar pelo nome”. Da mesma forma, o sistema irá fazer uma busca preliminar no banco de dados.

Se as opções que forem disponibilizadas (ou se nenhuma retornar), o usuário poderá efetuar um cadastro de pessoa que não tenha CPF.

Clicar no flag “Pessoa física sem CPF” e selecionar uma das opções.

O sistema encaminhará o usuário à página de cadastro. A página de cadastro deve

ser preenchida com a maior quantidade de dados conhecidos possíveis, para eventualmente ser unificado a outro cadastro. Todavia, somente é obrigatória a inclusão do “nome”, “sexo” e “estado civil”.

Após, deverá ser escolhida a “Qualificação” do usuário. Em seguida, clicar em “Incluir”. A parte passiva (indiciado/investigado/autor do fato/adolescente) é sempre a parte principal (Opção Sim).

OBSERVAÇÃO: De acordo com o tipo de classe/assunto/competência escolhidos, as opções de qualificação podem ser diferentes.

Se não houver autoria definida na investigação, utilizar o flag “A Apurar”. O sistema retornará automaticamente a opção de incluir um indiciado com a qualificação “A Apurar”.

Em seguida da inclusão do indiciado, incluir a vítima da mesma forma que o indiciado/investigado. Porém, a qualificação da vítima no eproc deve ser incluída como “Interessado”, em qualquer caso.

Clicar em “Próxima”.

4ª Etapa do cadastramento do procedimento (Documentos)

Na última parte do cadastramento, o usuário deverá indicar:

1) Se há réu preso no processo, marcando no flag “Réu preso”: A informação serve somente para os casos em que houver efetivo recolhimento. Não marcar se houve pagamento de fiança.

2) Incluir os documentos/arquivos a serem anexados ao procedimento: No item “Documento”, o usuário incluirá os documentos a serem anexados ao procedimento clicando em “Escolher arquivo”.

OBSERVAÇÃO: Clicando no ícone “?” ao lado do nome “Arquivo”, o usuário poderá verificar os tipos de arquivos permitidos e seu tamanho máximo:

Tipos de arquivos permitidos

Documentos: PDF, HTM, HTML e KML (Tamanho máximo = 10MB)

Áudio: MP3, WMA e WAV (Tamanho máximo = 10MB)

Imagens: JPEG, JPG, PNG e GIF (Tamanho máximo = 10MB)

Vídeos: MP4, WMV, MPG e MPEG (Tamanho máximo = 50MB)

Depois de selecionar o arquivo, indicar o Tipo de arquivo juntado. Os tipos de arquivo estão disponíveis ao clicar em “Listar todos”. O sigilo do documento somente deve

ser alterado caso o usuário pretenda juntar um documento com sigilo maior do que o sigilo do processo selecionado na primeira parte do protocolo.

Para confirmar a juntada dos documentos, clicar em “Confirmar seleção de documentos”.

Formato	Nome Documento	Tamanho	Tipo Documento	Sigilo	Data Envio	Assoc. Assinaturas Digitais	Obs	Excluir
PDF	Organograma SJC_2016.pdf	188513 bytes	Alterar INQ	Alterar Segredo de Justiça (Nível 1)	26/06/2019 19:28:11	Associar Opcional		X

O documento somente será juntado aos autos se confirmada a seleção, quando ele será listado conforme abaixo:

Formato	Nome Documento	Tamanho	Tipo Documento	Sigilo	Data Envio	Assoc. Assinaturas Digitais	Obs	Excluir
PDF	Organograma SJC_2016.pdf	188513 bytes	Alterar INQ	Alterar Segredo de Justiça (Nível 1)	26/06/2019 19:28:11	Associar Opcional		X

Para juntar documentos em bloco, clique em “Adicionar mais Documentos” quantas vezes forem necessárias.

Adicionar mais Documentos | Digitar Documento | Opções Avançadas

Para selecionar o tipo de documento em bloco, adicionar quantos documentos forem necessários e clicar em “Opções Avançadas”. Selecionar o tipo a ser aplicado em todos os documentos adicionados e clicar em “Aplicar”.

Opções Avançadas (As alterações serão aplicadas em todos documentos)

Tipo: [] Listar Todos Sigilo: Sem Sigilo (Nível 0) [] Aplicar

Para excluir algum arquivo incluído equivocadamente, clique no sinal [-]:

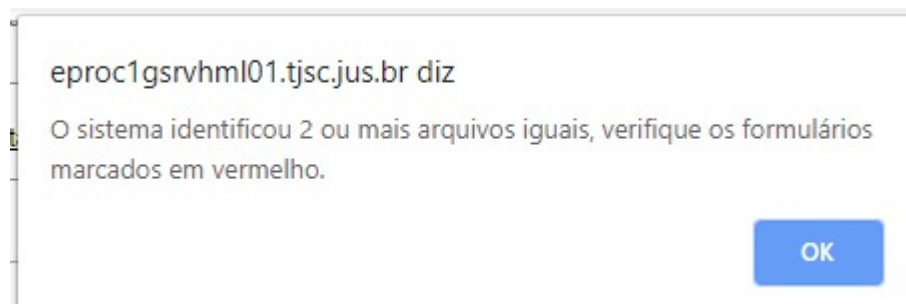
[-] Documento 1

Arquivo: ? Escolher arquivo [redacted]

Tipo: AUDIO [Listar Todos](#) Sigilo: Segredo de Justiça (Nível 1) ▼

Observação: [redacted]

O sistema não permitirá a inclusão de documentos iguais:



Terminada a inclusão dos arquivos, clicar em “Finalizar”. O sistema retornará uma tela com o resumo das informações do processo, devendo o usuário conferir e, após, clicar em “Confirmar ajuizamento”.

e 4) - Documentos

**Peticionamento Eletrônico -
Resumo das Informações do Processo**

Desejo entrar com a ação em:

Palhoça

Rito do Processo:

RITO ORDINÁRIO (COMUM)

Tipo de Ação:

Auto de Apreensão em Flagrante

Sigilo:

Segredo de Justiça (Nível 1)

Assunto Principal:

Furto Qualificado (Art. 155, § 4o.), Contra o Patrimônio, Ato Infracional, DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Partes :

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA (Principal)

X

RICARDO [redacted]

Documentos

INQ

Confirmar ajuizamento do processo?

Confirmar ajuizamento

Cancelar

Tamanho	tipo Documento	Sigilo	Data Em
bytes	Alterar INQ	Alterar Segredo de Justiça (Nível 1)	26/08/2019 19:28:11

Por fim, o sistema irá retornar a tela de custas processuais, em que o usuário somente deverá selecionar qual é o endereço da parte passiva (indiciado/investigado). Os

endereços cadastrados no eproc são listados com a data da inclusão ao lado, entre parênteses.

Se o endereço apurado no procedimento/investigação não estiver listado, clicar em “incluir endereço” e fazer a inclusão.

Em seguida, conferir se a opção “Oficial de Justiça” está selecionada e finalizar clicando em “Continuar”.

Eletrônica - Envio Finalizado!

Custas Processuais

Parte
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA (principal) - AUTOR ▼

Tipo de citação
RICARDO [REDACTED] (principal) - INDICIADO (incluir endereço)

☒ End. Residencial: Avenida Hilza Terezinha Pagani, 280 - Passa Vinte - 88132900 Palhoça - SC (19/08/2019)
☐ AR MP ☐ Oficial de Justiça

Continuar

O usuário será direcionado à tela de custas processuais, que somente faz o registro para os fins de apuração de custas finais. Basta clicar em “Fechar”.

Custas Processuais

Parte
POLICIA CIVIL DE SANTA CATARINA (principal) - AUTOR

Guias
Não existem guias a serem exibidas

Itens de recolhimento

Data	Conta	Item	Qtd	Valor	Memória de cálculo	Ações
4	400	Taxa de Serviços Judiciais - Ações Penais	1,00	400,00	Detalhes	
2	242	Condução de Oficial de Justiça	1,00	8,20	Detalhes	
				R\$ 0,00		

[Incluir gestão de diligência](#)
[Incluir item de recolhimento](#)
[Gerar Guia](#)
[Fechar](#)

Finalizado o cadastro do processo, será apresentado ao usuário as informações principais.

Autuação Eletrônica - Envio Finalizado!

[Gerar Custas](#)
[Imprimir Extrato](#)
[Enviar um novo incidente](#)
[Fechar](#)

Informações do processo >> Assuntos >> Partes Réus >> Documentos

Incidente Distribuído!

N° Processo
5000010-75/2019.8.24.0057

Classe
INQUÉRITO POLICIAL

Magistrado
Welton Rubenich - Juízo da 2ª Vara da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz

Partes
POLICIA CIVIL DE SANTA CATARINA - AUTOR
X
RICARDO [REDACTED] INDICIADO

Chave para Consulta
864086718319

IPL:
1234/2019-DPMU - São Bonifácio

[Gerar Custas](#)
[Imprimir Extrato](#)
[Enviar um novo incidente](#)
[Fechar](#)

Protocolo de procedimentos no plantão (fora do horário de expediente forense)

O protocolo de procedimentos criminais **urgentes** fora do expediente forense deve sempre ser seguido por contato telefônico com o servidor plantonista da comarca competente.

A orientação serve, inclusive, para “Inquéritos Policiais - Prisão em Flagrante”.

Para instrução sobre a utilização do *nível de sigilo cinco* no plantão judiciário, verificar tutorial sobre sigilos (em separado).